



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.596, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.445.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>            |         |                  | <b>1.000.000,00</b>    |
| 13.001.04.123.2015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES  | 444042  | 0100             | 500.000,00             |
|                         |  | 335041  | 0100             | 500.000,00             |
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO</b>                                 |         |                  | <b>150.000,00</b>      |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 334041  | 0100             | 150.000,00             |
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>                           |         |                  | <b>95.000,00</b>       |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 445042  | 0100             | 95.000,00              |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL - SECEL</b> |         |                  | <b>200.000,00</b>      |
| 16.004.27.811.1216.1108 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS   | 335041  | 0100             | 200.000,00             |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 1.445.000,00</b> |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO</b>  |         |                  | <b>450.000,00</b>      |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042  | 0100             | 450.000,00             |
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>  |         |                  | <b>95.000,00</b>       |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042  | 0100             | 95.000,00              |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL - SECEL</b>                      |         |                  | <b>700.000,00</b>      |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL  | 335041  | 0100             | 700.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI - SEAGRI</b> |         |                  | <b>200.000,00</b>      |
| 19.001.20.601.2054.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS   | 334041  | 0100             | 200.000,00             |
|                         |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 1.445.000,00</b> |